

EDITAL N. 001/2026 DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E ENGENHARIAS (CCSAE) CAMPUS CAMPO MOURÃO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSITAS PARA FORMAÇÃO DO GRUPO DO PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) DA UNESPAR DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA, DA UNESPAR, PARA ESTUDANTES DA UNESPAR – CAMPUS CAMPO MOURÃO.

A Universidade Estadual do Paraná - *campus* de Campo Mourão, por meio da coordenação de Projeto de Educação Tutorial vinculado ao PRÓ-PET UNESPAR, instituído pelo edital 002/2025 – DPP/PROGRAD/UNESPAR, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas para **Bolsistas na modalidade Estudante de Graduação**, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos, para atuar no projeto “**PET – ACE: Administração, Contabilidade e Economia**”.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROJETO

1.1 O PET – ACE é um projeto que visa articular um grupo de 12 (doze) estudantes dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, apoiados por docentes vinculados a cada um desses cursos, visando a preparação para a vida profissional, acadêmica e cidadã, no âmbito da Unespar.

1.2 O PET – ACE contempla ações para articular ensino, pesquisa e extensão, e tem por objetivos:

1.2.1 Criar uma equipe multidisciplinar de alto desempenho acadêmico, pronta para representar a Instituição nos mais variados eventos técnico-científicos;

1.2.2 Integrar os cursos mencionados na realização de oficinas que desenvolvam habilidades acadêmicas e profissionais de estudantes da UNESPAR;

1.2.3 Aplicar técnicas inovadoras de ensino-aprendizagem, aumentando o desempenho acadêmico.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de 8 (oito) vagas, para cumprir atividades de trabalho e estudo, para o período de até 24 meses, conforme quadro abaixo:

TIPO DE VAGA	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA
Bolsista	3 vagas	20 horas semanais	R\$ 700 mensais
Voluntário	3 vagas	20 horas semanais	–

Parágrafo primeiro: Em função da predominância do curso de Ciências Econômicas na seleção anterior, será priorizada a seleção dos alunos dos cursos de Administração (3 vagas) e Ciências Contábeis (3 vagas), sem, contudo, excluir os alunos de Ciências Econômicas.

Parágrafo segundo: Não havendo candidatos ou classificados nos cursos de Administração e Ciências Contábeis, as vagas ociosas poderão ser destinadas integralmente para o curso de Ciências Econômicas.

Parágrafo terceiro: Caso não haja candidatos ou classificados em um ou mais desses cursos, as vagas remanescentes poderão ser destinadas a outros cursos do mesmo grupo.

Parágrafo quarto: Caso ainda não haja candidatos ou classificados do grupo proponente do PET (Administração, Contábeis e Economia), as vagas poderão ser estendidas para estudantes dos demais cursos do CCSA (Centro de Ciências Sociais Aplicadas) do Campus Campo Mourão.

Parágrafo quinto: Persistindo a falta de classificados nos cursos do CCSA, as vagas poderão ser abertas para estudantes de quaisquer cursos de graduação do Campus Campo Mourão.

2.2 Poderão candidatar-se às vagas estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Unespar Campus de Campo Mourão, preferencialmente nos cursos que abriguem o Grupo PET de interesse, conforme especificado no item 2.1;
- Possuir bom rendimento acadêmico (nota e frequência), comprovado pelo histórico escolar;
- Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa (para bolsistas);
- Não ter vínculo empregatício (para bolsistas);
- Não acumular bolsas, exceto aquelas de natureza assistencial.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. PRAZO: As inscrições deverão ser feitas no período de **02 (sete) de março de 2026 a 17 (dezesete) de março de 2026**, mediante apresentação da documentação exigida.

3.2. DOCUMENTOS: Os documentos para inscrição são descritos no Artigo 4º. deste Edital.

3.3 O resultado final da seleção estará disponível a partir do dia **01 de abril de 2025**.

3.4. CONDIÇÕES GERAIS: A inscrição observará as seguintes condições:

3.4.1. Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.

3.4.2. A inscrição implica em aceite das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, por parte da pessoa inscrita.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1 Para efetuar a inscrição, é necessário encaminhar os seguintes documentos:

4.1.1 Preencher, corretamente, o formulário de inscrição presente no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeEzDgLld6tmbtEHFzGUNbeXZYnhtzGH-Y7JhKFZHcKJ2thag/viewform>.

4.1.2 Documentos pessoais: Cópia de documento de Identidade com foto e CPF (caso o número do CPF **não conste** no documento de identidade) anexados no link de inscrição.

4.1.3 Link para vídeo de apresentação: o(a) candidato(a) deverá gravar um vídeo de até 3 minutos, no qual deverá se apresentar, relatar brevemente suas experiências acadêmicas e/ou profissionais e expor seus principais interesses e motivações para participar do Programa de Educação Tutorial – PET. O link para acesso ao vídeo (YouTube, Google Drive ou plataforma similar) deverá ser informado no campo específico do formulário e estar com o acesso liberado para visualização pela comissão avaliadora.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida deste Edital.

5.2. Não caberá recurso para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

6.1. A participação como bolsista deste projeto **não gera vínculo empregatício**.

6.2. São atribuições do(a) bolsista:

I. Desenvolver as atividades propostas pela docente tutor(a), com dedicação de 20

(vinte) horas semanais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

II. Manter bom rendimento acadêmico e não ter reprovação em 2 (duas) disciplinas após o ingresso no Programa;

III. Informar imediatamente a docente tutor qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

IV. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

V. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seus trabalhos, divulgando-os em eventos científicos;

VI. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante com as normas da Unespar;

VII. Elaborar relatórios para apreciação do tutor;

VIII. Incluir o nome do(s) tutor(es) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

IX. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da SETI como financiadoras do PRÓ-PET, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação

6.3. As atividades podem ser estendidas a critério do órgão financiador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

6.4. A atuação de cada estudante se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades, com supervisão por docentes com vínculo ao Projeto.

6.5. A cada Bolsista são assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

6.6. São deveres de Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

6.7. Bolsistas não podem ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou acumular bolsas,

exceto aquelas de natureza assistencial.

6.8. Bolsista que tiver interrompido seu vínculo de matrícula na Unespar terá automaticamente rompido seu vínculo com o projeto.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A equipe de docentes do projeto fará análise da documentação entregue, considerando aptas as candidaturas que entregarem todos os documentos solicitados.

7.2. A Coordenação do projeto atribuirá nota de 0 a 10 para os seguintes documentos:

7.2.1 Formulário de inscrição (link presente na seção 4.1.1) e vídeo.

7.3. Serão classificadas as pessoas que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

7.4. A convocação será feita observando a ordem de classificação, conforme número de vagas informada neste Edital.

7.4.1. observada a ordem de classificação publicada em Edital.

7.6 Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

8. DA VINCULAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

8.1 Bolsistas que participarem do projeto não terão vínculo empregatício com a Unespar e tampouco com a SETI.

8.2. Cada bolsista receberá uma ajuda financeira (bolsa), que não se caracteriza como salário.

8.3. O início das atividades está condicionado à **assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.**

8.4. Para iniciar as atividades, cada bolsista assinará um Termo de Compromisso, o qual detalhará as atribuições e atividades a serem desenvolvidas, dentre outros elementos.

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

9.1. A inscrição neste Edital implica a aceitação irrestrita das suas normas, bem como daquelas do edital 03/2024 – DPP/PROGRAD/UNESPAR, disponível no endereço

eletrônico <https://prograd.unespar.edu.br/assuntos/graduacao/arquivos-programas-e-projetos/monitorias/monitoria-com-bolsa/edital-pet.pdf> .

10. RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS(AS) BOLSISTAS

10.1. O ingresso no programa fica condicionado à disponibilidade de vagas para bolsistas e voluntários no subprojeto.

10.2. O resultado da classificação dos inscritos será divulgado por edital do Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas.

10.3. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será feita pelo coordenador de área. A ordem de classificação final deverá ser seguida rigorosamente.

Os atos referentes a este Edital (homologação de inscrições, entrevistas, resultado) serão publicados na página <https://campomourao.unespar.edu.br/menu-principal/atos-oficiais/conselho-do-centro-de-ciencias-sociais-aplicadas/pet-ace/editais>.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.2. A Unespar poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campo Mourão, 27 de fevereiro de 2026.



Aline de Queiroz Assis Andreotti Pancera
Coordenadora do Projeto